

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0600/2011**

O presente projeto de lei tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a destinação correta das embalagens, utilizada no armazenamento de produtos saneantes desinfestantes, de uso restrito a empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas.

Os resíduos das embalagens de inseticidas e agrotóxicos enquadram-se na categoria de resíduos perigosos, por conterem substâncias químicas que modificam o ambiente nas suas mais diferentes forma definitiva a cadeia natural, contaminando o solo, a água e o ar e o ar influenciado diretamente a saúde da população.

Com isso, se produtos saneantes desinfestantes forem descartados de forma irregular e sem controle ambiental, podem causar inúmeros impactos ao meio ambiente.

Visando, o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, para garantir a quantidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde, juntamente com a RDC 52/2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, este projeto é de suma importância para o município de São Paulo.

Portanto, em face da relevância da presente propositura, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Lei.